



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 05/2023

“Nomeia Membros da Comissão do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020**, “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências”; e com o art. 2º da **LEI MUNICIPAL Nº 1.445, DE 22 DE MARÇO DE 2021**, que “Dispõe sobre a Modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB”,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros para composição da Comissão do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB”

Parágrafo único: O Conselho a que se refere o “*caput*” será constituído por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I – Dois representantes do Poder Executivo (sendo 01 da Secretaria Municipal de Educação):

Titular: Fernanda Caroline da Silva

Suplente: Rodrigo César Reis Pereira

Titular: Rosani Aparecida Faustino

Suplente: Danielli Janne de Vilas Boas

II – Um representante dos professores da educação básica pública:

Titular: Fernanda Mendonça Rodrigues

Suplente: Isabel Cristina de Freitas

III – Um representante dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Fábio Teodoro dos Reis

Suplente: Fernando de Carvalho Bezerra

IV – Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Crislaine Lorrana da Silva

Suplente: Maria Ozana de Almeida

Titular: Andréia Boreli dos Reis Lino

Suplente: Geisiani Cristina de Vilas Boas

V- Dois representantes dos pais ou responsáveis dos alunos das escolas básicas públicas:

Titular: Thainan Rodrigues Luz

Suplente: Maria Imaculada de Souza Silva

Titular: Mírian Inês Silva Lima

Suplente: Crislaine Priscila Silvério Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

VI – Dois representantes de estudantes da educação básica pública, dos quais um indicado pela entidade de estudantes:

Titular: Rosana Santos Rodrigues Faria

Suplente: Gláucia Oliveira Cruz

Titular: Suellen Paula Silva Jonas

Suplente: Ligiane Arantes Boreli

VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Josiléia Aparecida de Cássia Silveira Silva

Suplente: Marize de Souza Carvalho

VIII- Um representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13/07/1990, indicado por seus pares:

Titular: Daniela de Castro Almeida

Suplente: Shirlene Aparecida Gomes

IX – Dois representantes de organizações de sociedade civil:

Titular: Angélica Barboni Teixeira

Suplente: Ana Márcia Malaquias Reis

Titular: Maria Juliana Vilas Boas Gusmão

Suplente: Sandra Regina dos Santos Reis

X- Um representante das escolas do campo:

Titular: Valdinéia Evangelista

Suplente: Clea Aparecida Evangelista Assis

Artigo 2º - Em conformidade com o § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.445, de 22 de março de 2021, o primeiro mandato dos membros indicados terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 3º - Os membros nomeados titulares, farão o processo eletivo organizado para a escolha do presidente e seu respectivo vice-presidente.

Artigo 4º - Em caso de substituição de qualquer conselheiro, deverá assumir o suplente e este substituído por indicação.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 27 de janeiro de 2023.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da lei Orgânica Municipal, a **PORTARIA** foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 27/01/2023. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 27/01/2023. 